

LEI Nº 2.532,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.053.473,20**, incorporação da programação e do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação da programação **25.751.1105.1082** e do elemento de despesa **4.4.90.51.00** obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 1.053.473,20** (um milhão cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.053.473,20
Superávit Financeiro		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO		
550	25.751.1105.1082.0000	MANUTENÇÃO ESTRATEGICA DOS SERVIÇOS
	DA SEMOSP	1.053.473,20
		EFICIENCIA MUNICIPAL - MAIS SUSTENTAVEL
F.R.:	02 754	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002	180 Recursos de Operação de Crédito

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), tendo por objeto Execução de Instalação de Geradores Fotovoltaicos SEMOSP. **1.053.473,20**

Fontes de Recurso
02 754 1.053.473,20

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **11.122 de 19 fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei

Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de fevereiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/02/2026 às 08:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **766187** e o código verificador **70EA4B26**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2703	05/02/2026	761544

Docto ID: 766187 v1